



QUADRO DE POLÍTICAS E REGULAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL EM MOCAMBIQUE

Maputo, 03 de Setembro de 2015

Apresentado por Natalia Magaia Camba

Propriedade e Controle dos Recursos Petrolíferos

“ Todos os recursos petrolíferos enquanto recursos naturais situados no solo e no subsolo, nas águas interiores, no mar territorial, na plataforma continental e na zona economica exclusiva, são propriedade do Estado

O Estado reserva-se ao direito de participar nas operações petrolíferas em que estiver envolvida qualquer pessoa jurídica, e esta pode ocorrer em qualquer fase das operações petrolíferas nos termos e condições a serem estabelecidos por contrato.

Artigo 6 e 7 da Lei de Petróleo

Conteúdo

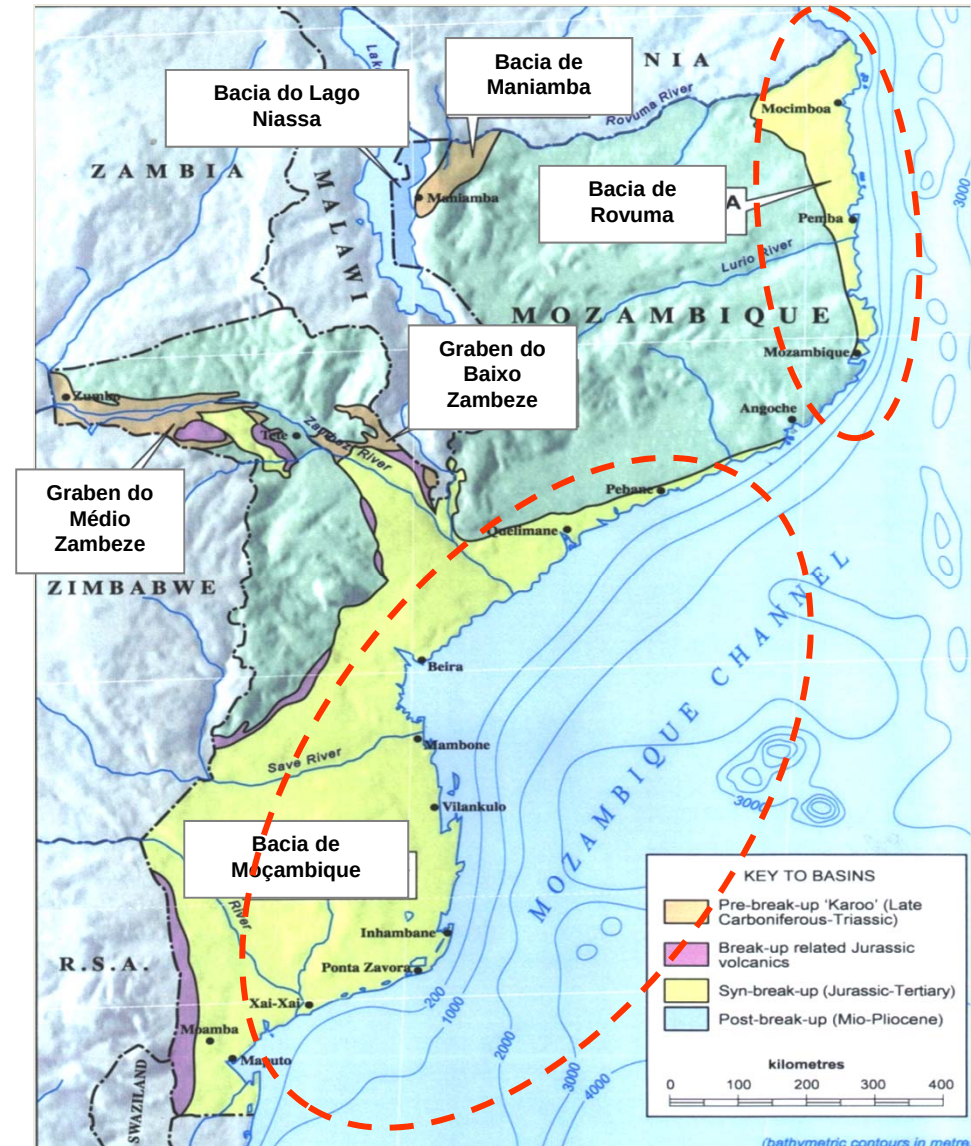
- Visão Geral do sector de Petróleo
- Quadro Institucional e Regulador
- Reformas no quadro
- Desafios
- Perspectivas
- Considerações finais

Fundamentos da política para o sector de petróleos

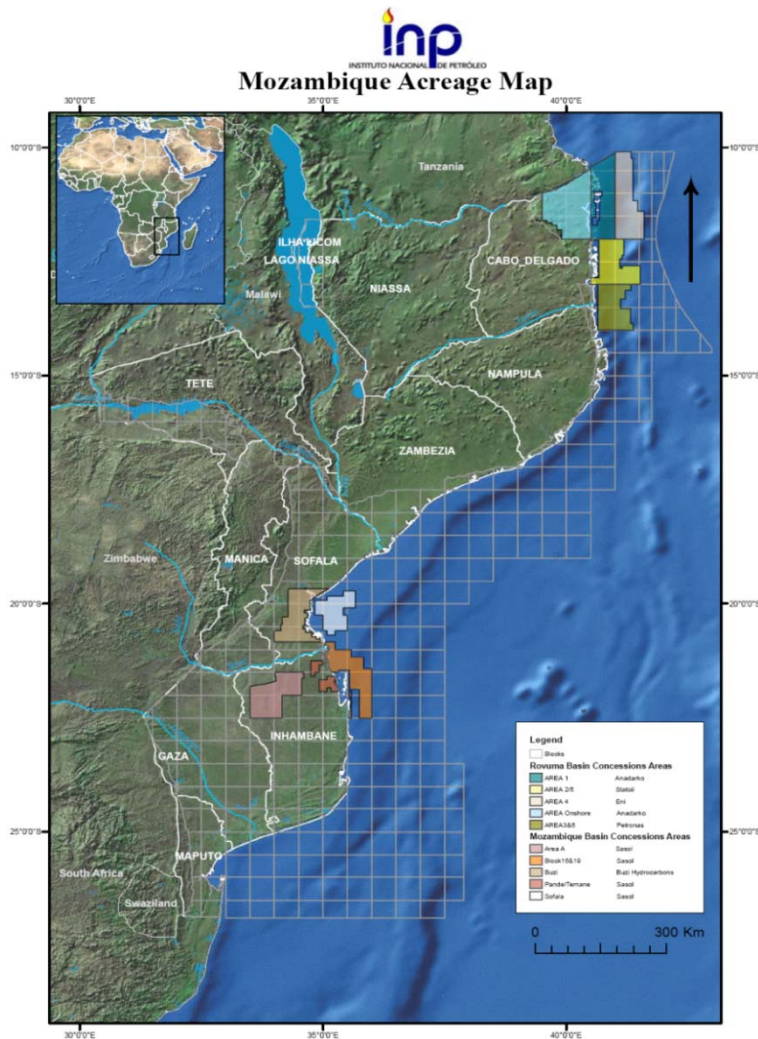
- Produção de recursos petrolíferos de forma optimizada e sustentável (gestão de recursos, o programa de trabalho e aumento de E & P de investimento);
- Assegurar a renda e cobrança de receitas (termos fiscais e de partilha de produção e controle total sobre os projectos);
- Estimular o desenvolvimento industrial (oportunidades de negócios para as empresas locais, emprego e formação para os nacionais, transferência de tecnologia e oferta interna de gás natural e produtos petrolíferos);
- Assegurar um sistema regulador e administrativo eficiente (quadro jurídico transparente, previsível e responsável que crie um melhor ambiente de negócios e abra oportunidades de investimento);
- Assegurar a implementação de projectos de desenvolvimento de recursos petrolíferos

BACIAS SEDIMENTARES DE MOÇAMBIQUE

- ◆ Moçambique
- ◆ Rovuma
- ◆ Maniamba
- ◆ Graben do Baixo Zambeze
- ◆ Graben do Médio Zambeze
- ◆ Lago Niassa



CONCESSÕES



Operadores

Pande - Temane

ENH (25%)
IFC (5%)
Sasol (70%)



16 & 19

ENH (15%)
Sasol (50%)
Petronas (35%)



Búzi

Buzi Hydrocarbons (75%)
ENH (25%)



Area A

Sasol (90%)
ENH (10%)



Onshore Rovuma

Anadarko (35.7%)
PTT (10%)
ENH (15%)
Maurel & Prom (24%)
Wentworth (15.3%)

Area 1

Anadarko (36.5%)
Mitsui (20%)
ENH (15%)
Bharat P. C. (10%)
Videocon E. R. (10%)
PTT (8.5%)

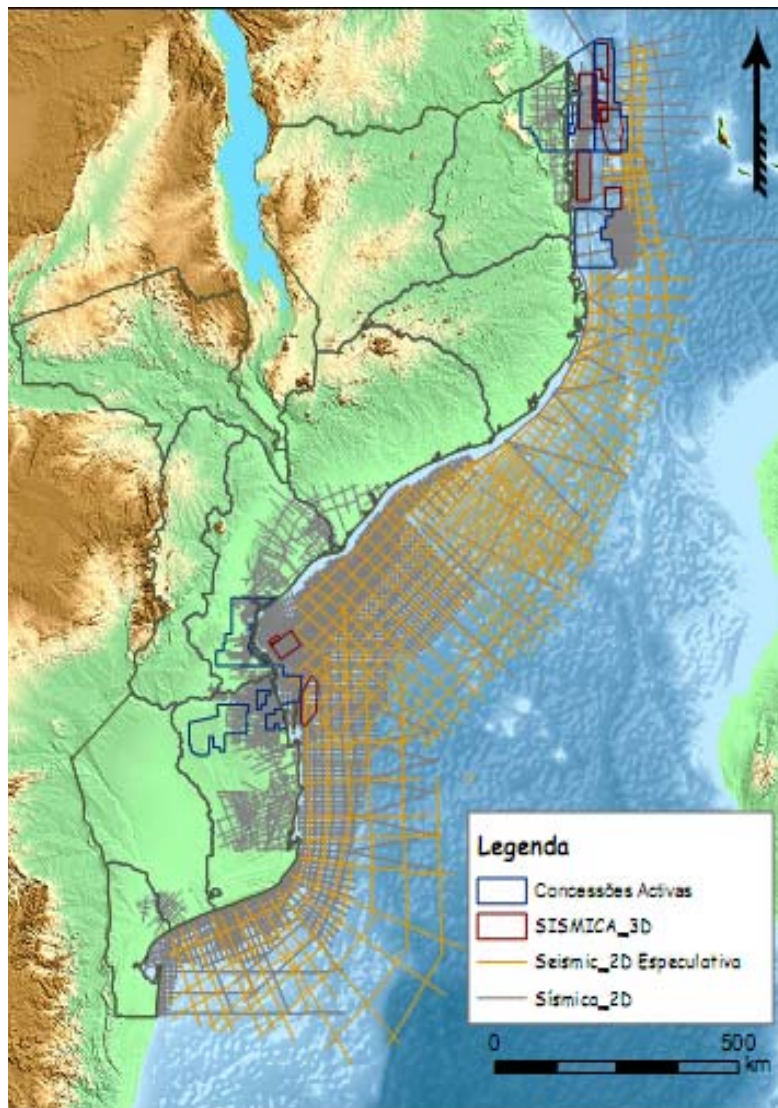
Area 4

Eni (70%)
ENH (10%)
Galp (10%)
Kogas (10%)

Area 3 & 6

Petronas (50%)
Total (40%)
ENH (10%)

Pesquisa Sísmica

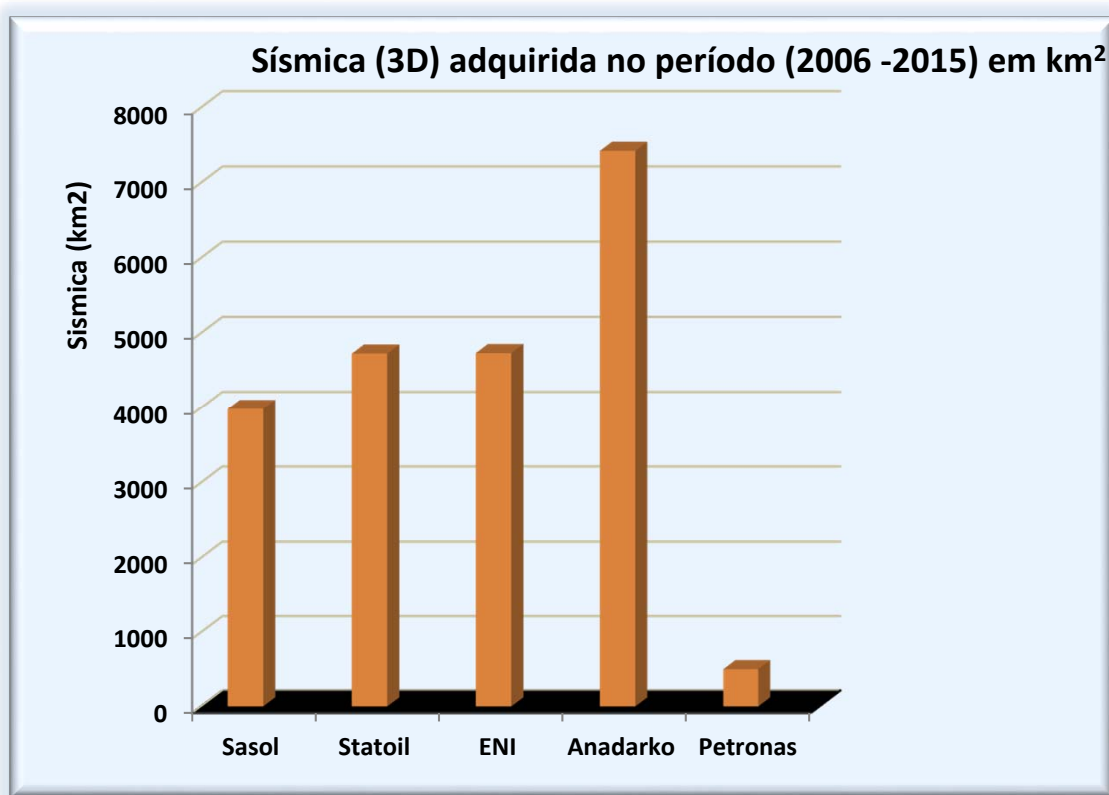


Sísmica 2D

- Adquiridos cerca de 161,000 km de sísmica entre 1960 -2015.

Sísmica 3D

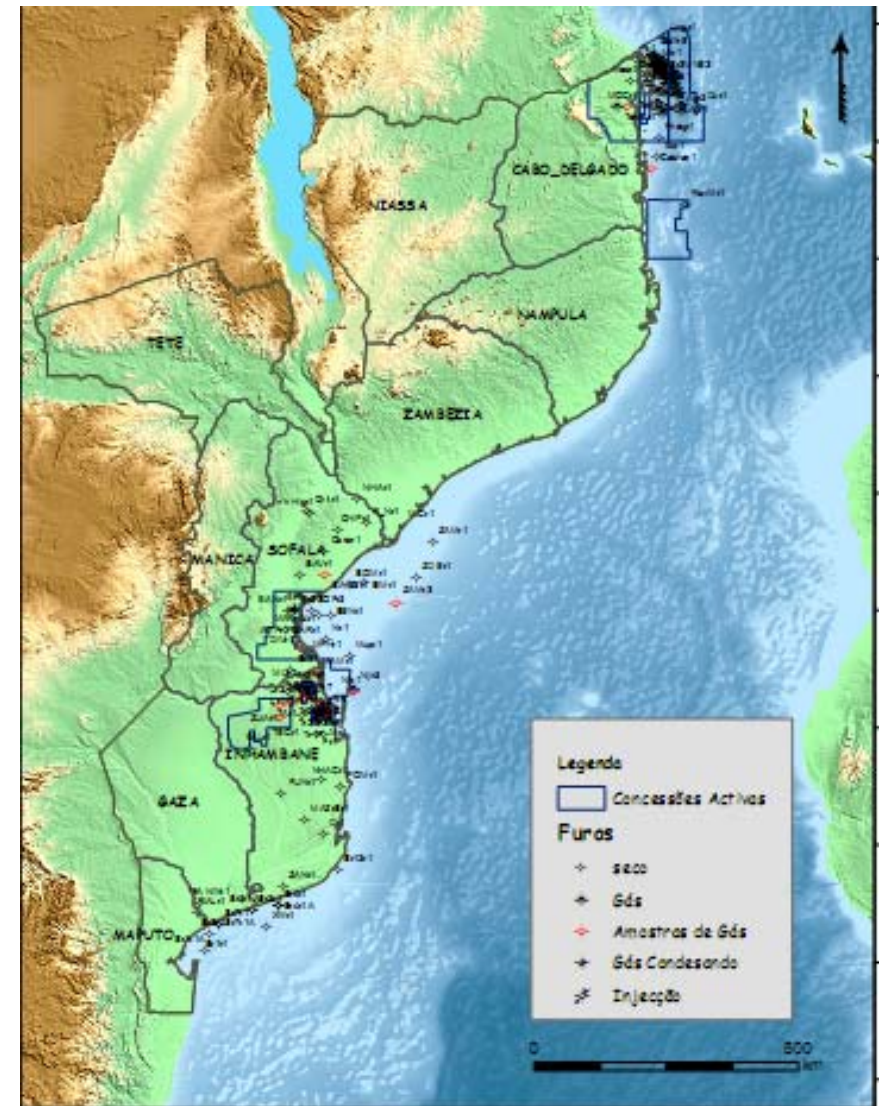
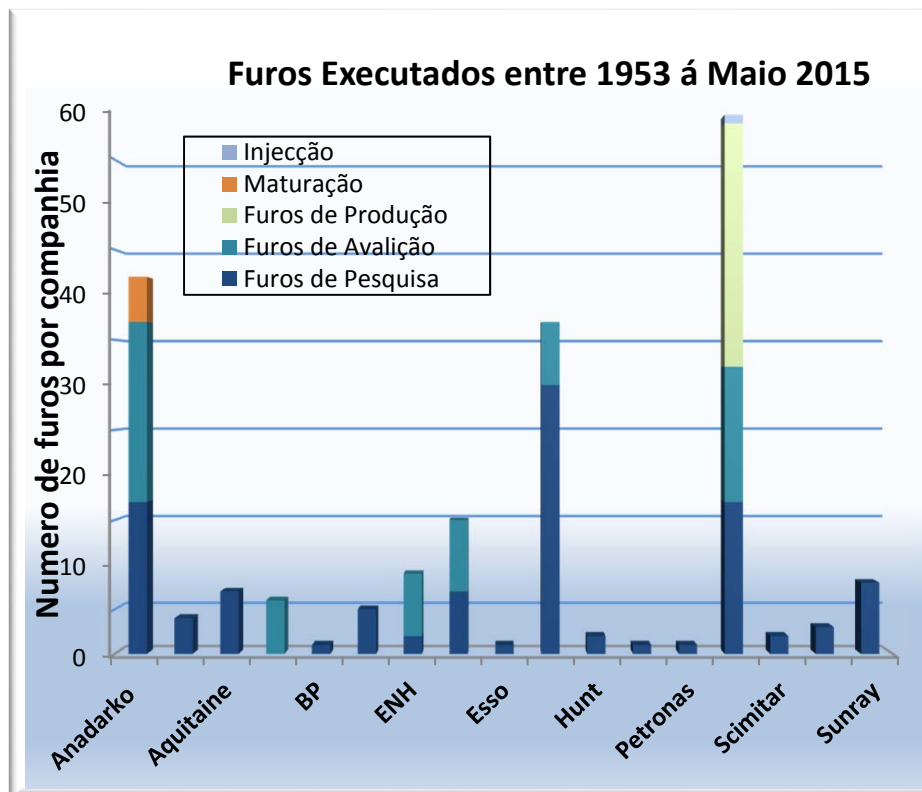
- Adquiridos aproximadamente 24425 Km2 de sísmica em concessões no mar desde 2007



Dados de Perfuração

Desde 1953 foram efectuados 206 furos:

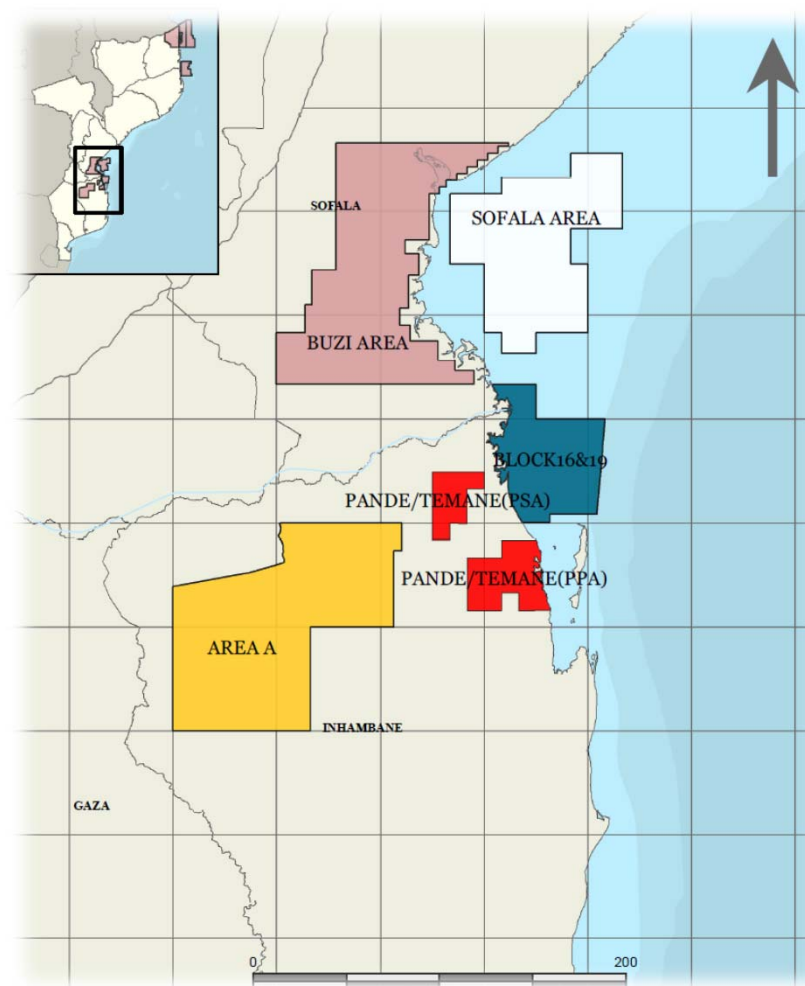
- 108 Furos de Pesquisa
- 63 Furos de Avaliação
- 22 Furos de Produção
- 3 Furos de Injecção
- 5 Furos de Maturação



Áreas de Concessões

1. BACIA DE MOÇAMBIQUE (06)

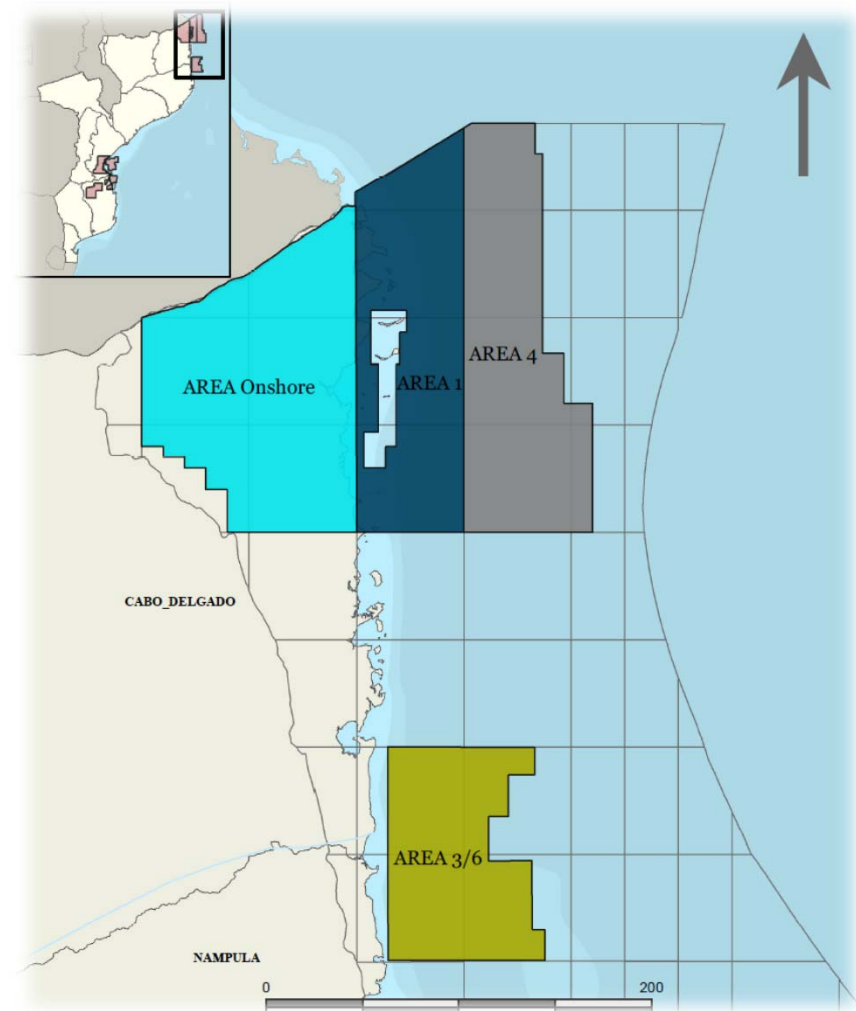
Concessões	Concessionários
Pande & Temane (PSA)	Sasol (100%)
Pande & Temane (PPA)	Sasol (70%), ENH (25%) & IFC (5%)
Area 16 & 19	Sasol (50%), Petronas (35%) & ENH (15%)
Baia de Sofala	Sasol (85%) & ENH (15%)
Búzi	Buzi Hydrocarbons (75%) & ENH (25%)
Area A	Sasol (90%) & ENH (10%)



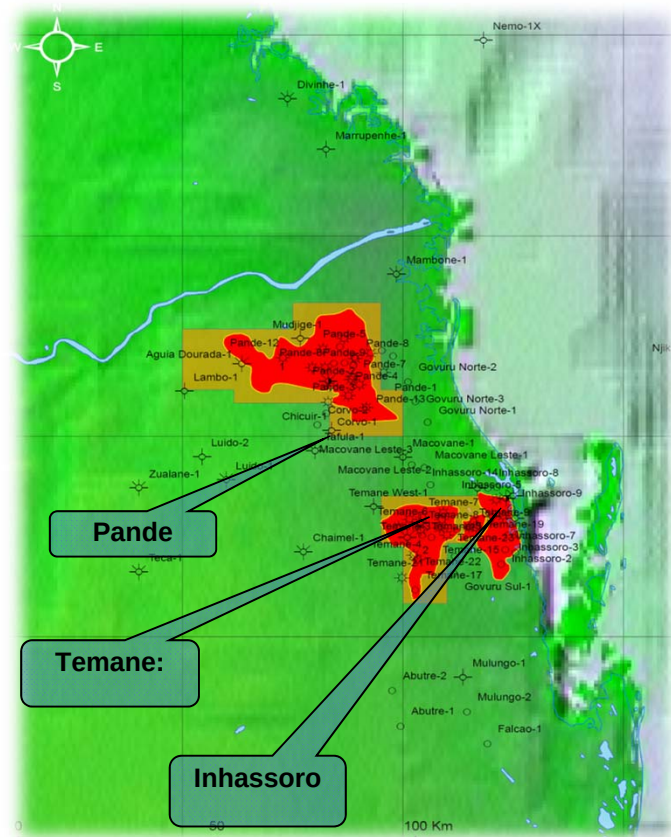
Áreas de Concessões

2. BACIA DO ROVUMA (04)

Concessões	Concessionários
Area Onshore	Anadarko (35.7%), Maurel & Pron (24%), ENH (15%) PTTEP (10%) Wentworth Resources (15.3%)
Area 1	Anadarko (26.5%), Mitsui (20%), ENH (15%), BPRL (10%), Beas Rov. Energy Moz (10%), ONGC Videsh (10) & PTTEP (8.5%)
Area 4	ENI (42,5%), ENH (10%), KOGAS (10%), Galp Energia (10%) & CNPC (28.5%)
Area 3 & 6	Petronas (90%), Total (40%) & ENH (10%)



Potencial dos recursos



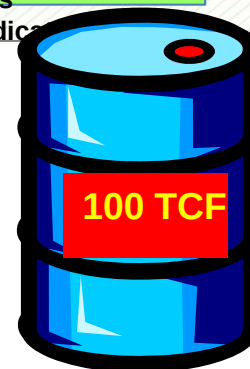
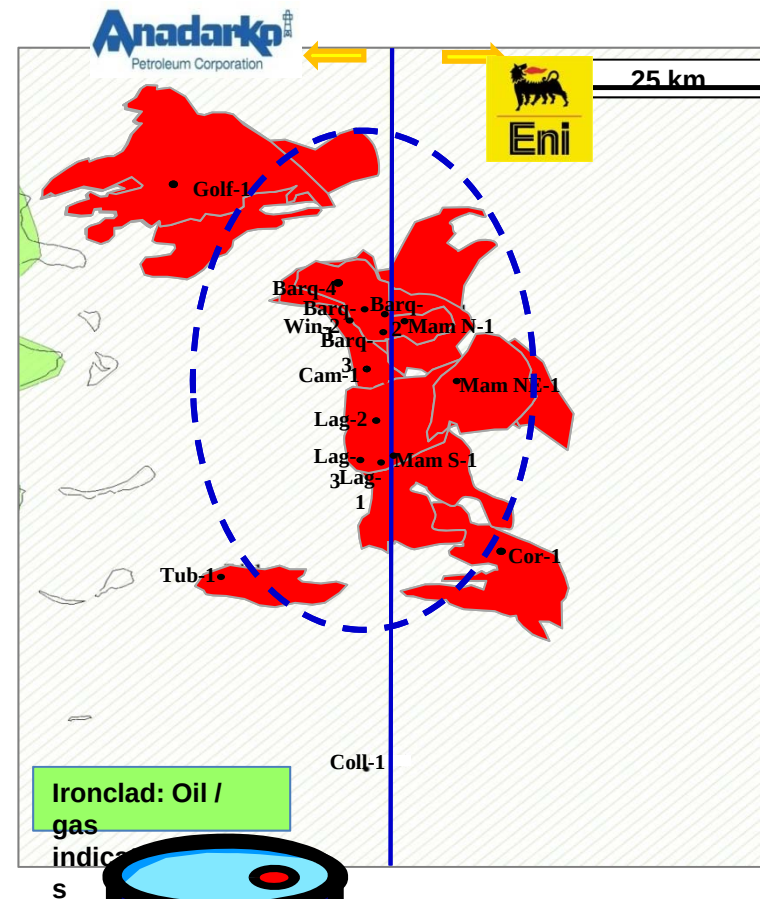
Pande



Temane



Inhassoro



Eni

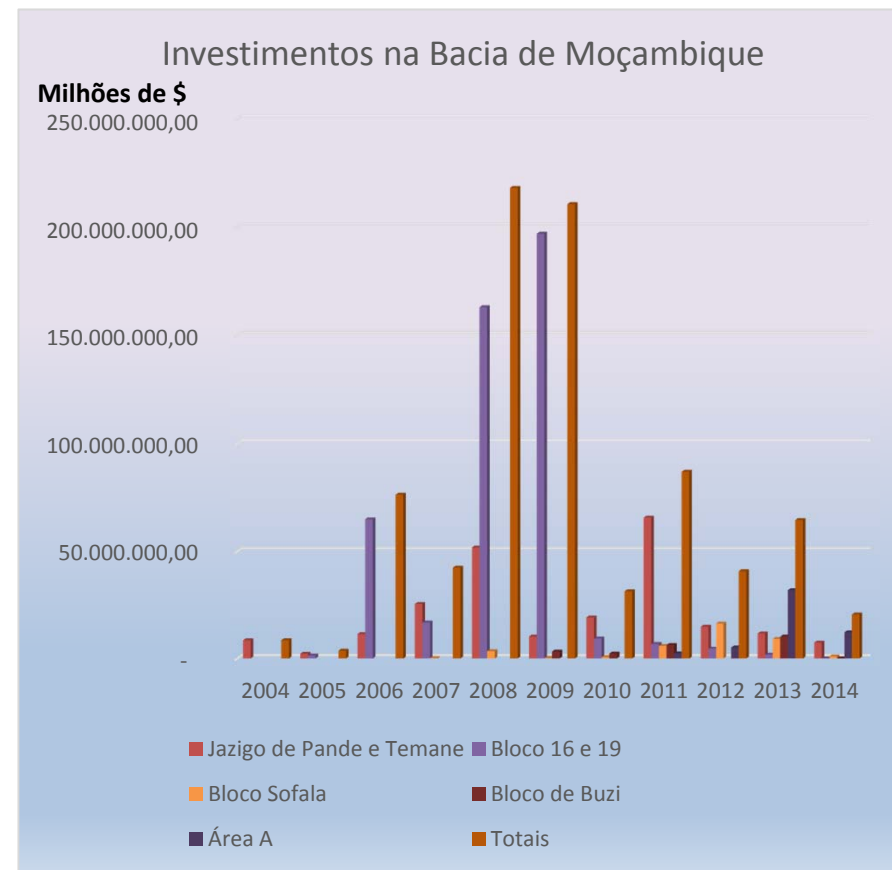


Anadarko

Investimentos no sector (2004-2014)

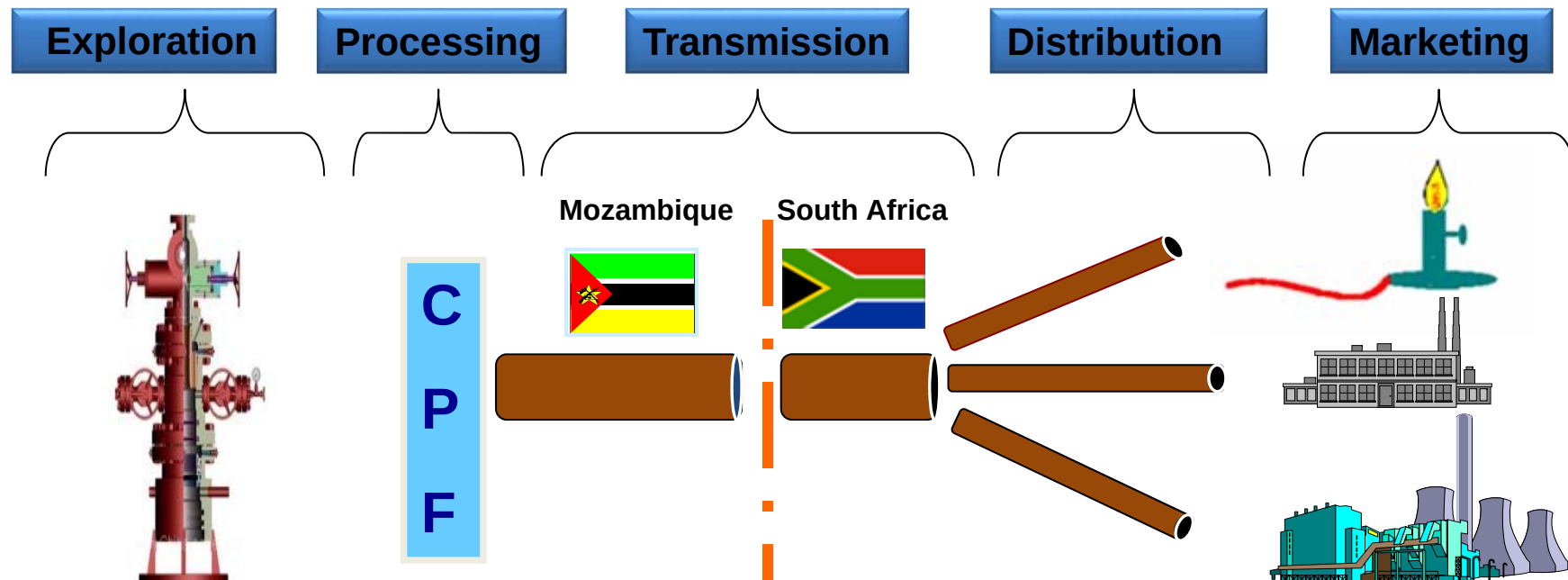


- Bacia de Rovuma mais prospectiva
- Investimentos totais até a data na ordem \$6.7 Bilhões
- Investimento na área de pesquisa e desenvolvimento



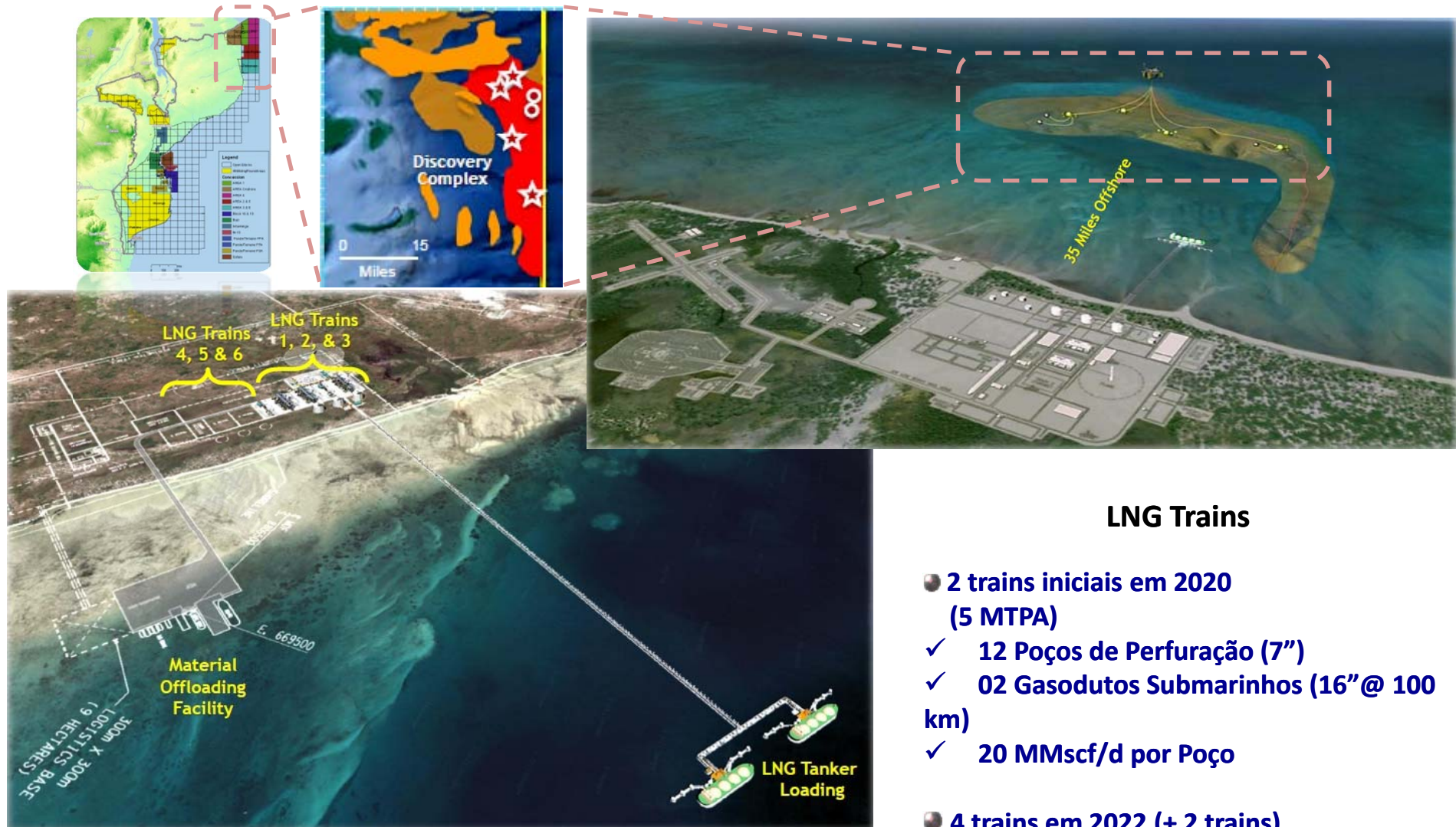
- Projecto Pande Temane
- Investimentos totais até a data na ordem \$0.8 Bilhões
- Investimento na área de pesquisa e desenvolvimento

Estrutura do Empreendimento de Gás Natural



INP (Regulator in Mozambique)		NERSA (Regulator in SA)	
Field ▪ Sasol Petroleum Temane 70% ▪ Moz Govt 25% (Via ENH/CMH) ▪ World Bank / IFC 5%	CPF ▪ Sasol Petroleum Temane 70% ▪ Moz Govt 25% (Via ENH/CMH) ▪ IFC 5%	Pipeline (ROMPCO) ▪ Sasol Gas Holdings (50%) ▪ SA Govt 25% (Via CEF/Gas) ▪ Moz Govt 25% (Via ENH/CMG)	Market ▪ Sasol Gas external markets ▪ Sasol Gas internal markets: • Spring Lights Gas (49%) • Sasol Synfuels • Sasol Oil - Tshwarisano 25% - LFB 75% • Sasol Chemical Industries

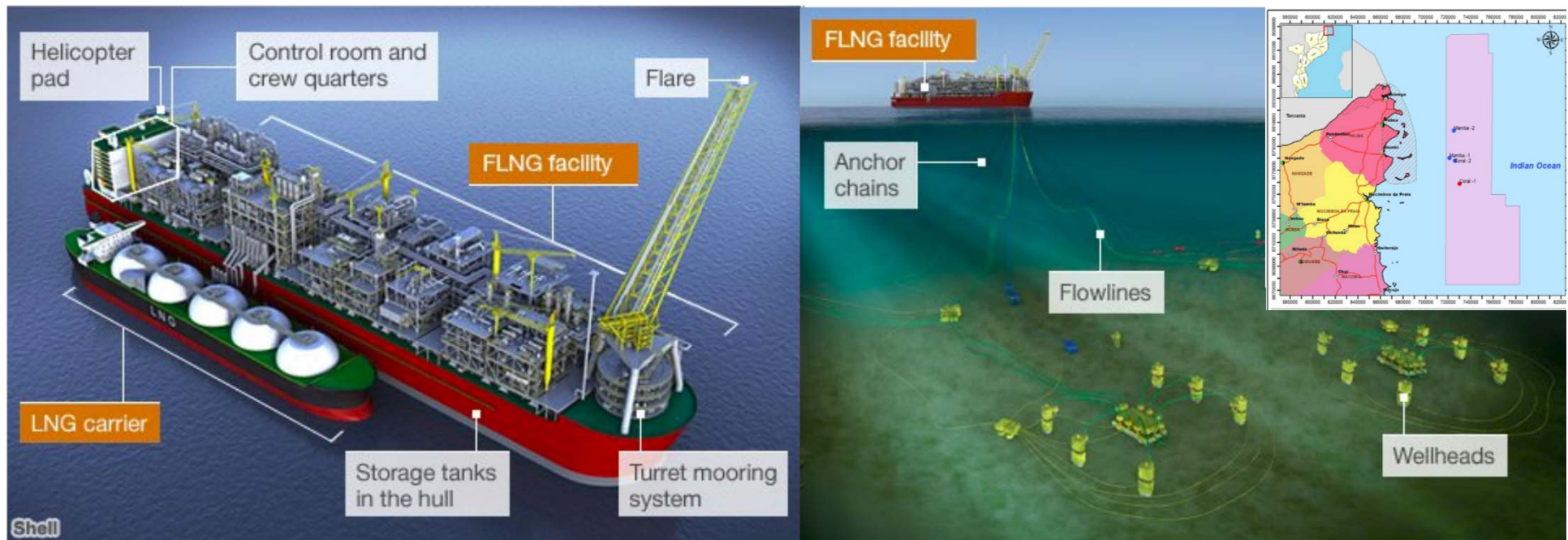
Projecto de Gás Natural Liquefeito (LNG)



LNG Trains

- 2 trains iniciais em 2020 (5 MTPA)
 - ✓ 12 Poços de Perfuração (7")
 - ✓ 02 Gasodutos Submarinhos (16" @ 100 km)
 - ✓ 20 MMscf/d por Poço
- 4 trains em 2022 (+ 2 trains)
- 6 trains em 2024(+ 2 trains)

PROJECTO DE FLNG – Mar Aberto



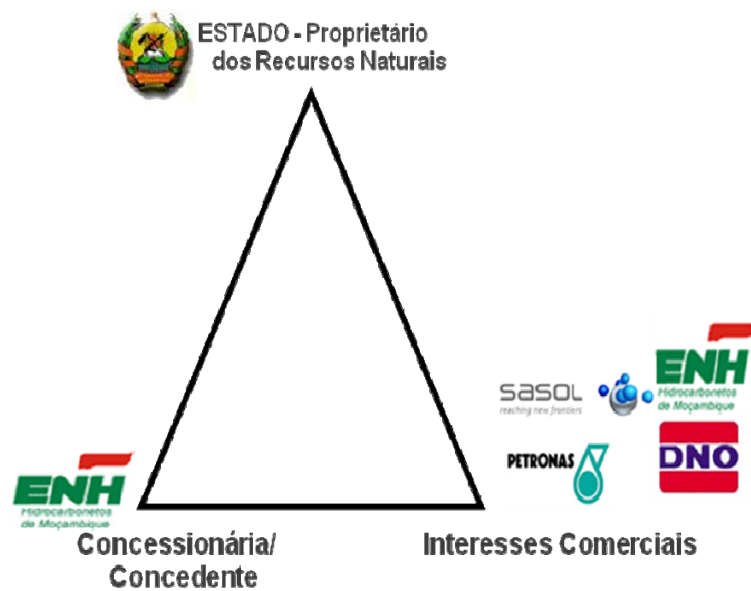
COMPONENTES DO PROJECTO

- Receber gás natural a partir de poços
- Processar e liquefazer o gás natural
- Armazenar e descarregar o LNG em Navios-Tanque para Exportação

FLNG

- 01 Train, com capacidade de 3 MTPA
- 6 06 Poços de Produção
- 4 Fase 01 – 25 anos
- 4 430 MMscf/d por cada Poço

QUADRO INSTITUCIONAL



Antes



Depois

QUADRO INSTITUCIONAL

LEGENDA

Lei Administrativa/Reguladora
Propriedade privada/Contratos
Processo de política governamental
Envolvimento Governamental
Interesses governamental



Propriedade dos recursos



OBJECTIVOS DO QUADRO REGULADOR

- Atracção de incentivos por parte de companhias internacionais de petróleo;
- Desenvolvimento de indústria de Petróleo sustentável (Recursos Humanos, Recursos tecnológicos, recursos financeiro);
- Desenvolvimento de economia a curto, médio e longo prazo;
- Maximização das receitas para o país;
- Acesso ao capital para Investimento (Rovuma)
- Aporte de *Know –how* e tecnologias

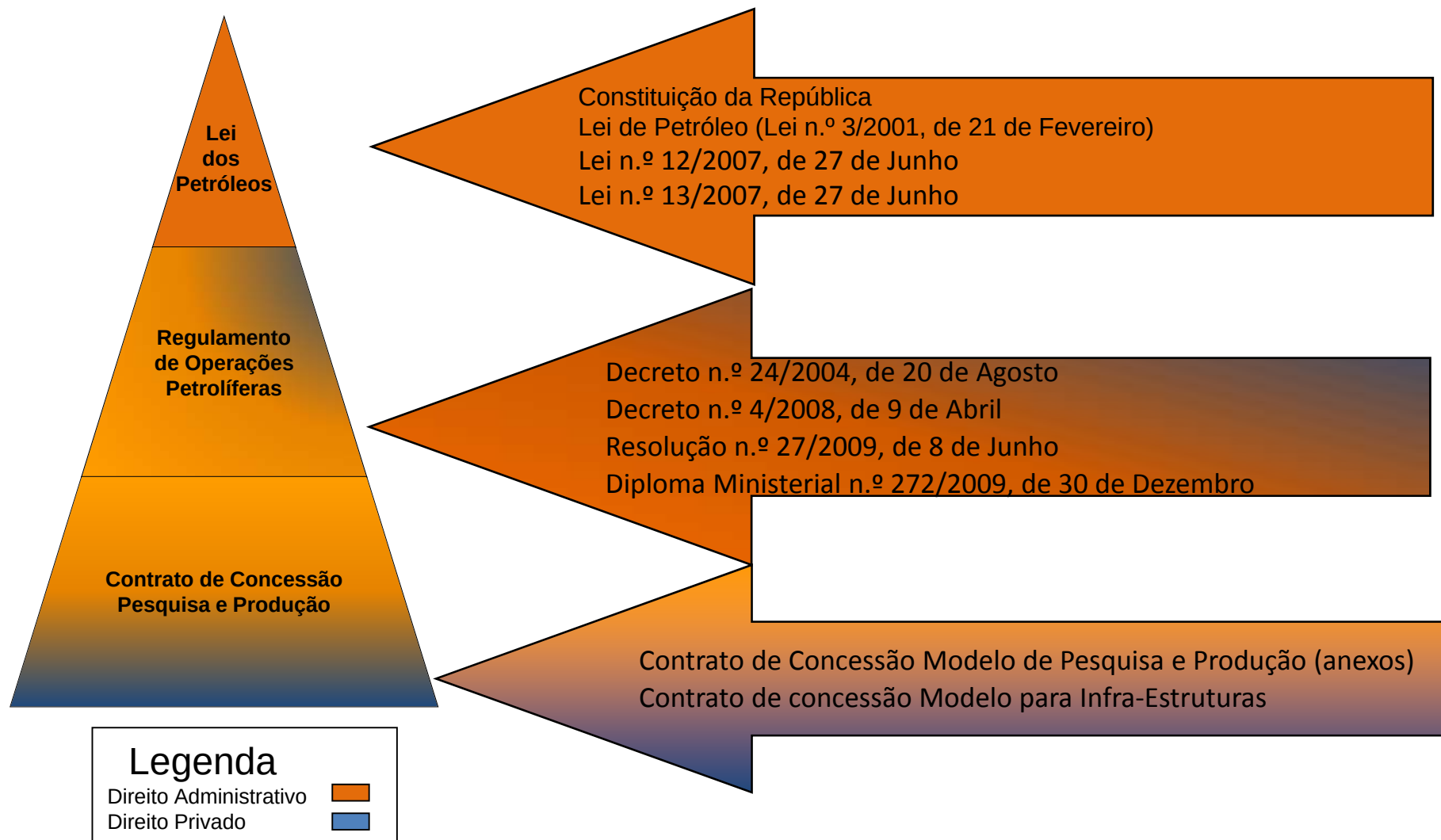
PAPEL E COMPETENCIAS DO INP



Criado pelo Conselho de Ministro ao abrigo do Decreto nº 25/2004 de Agosto de 2004

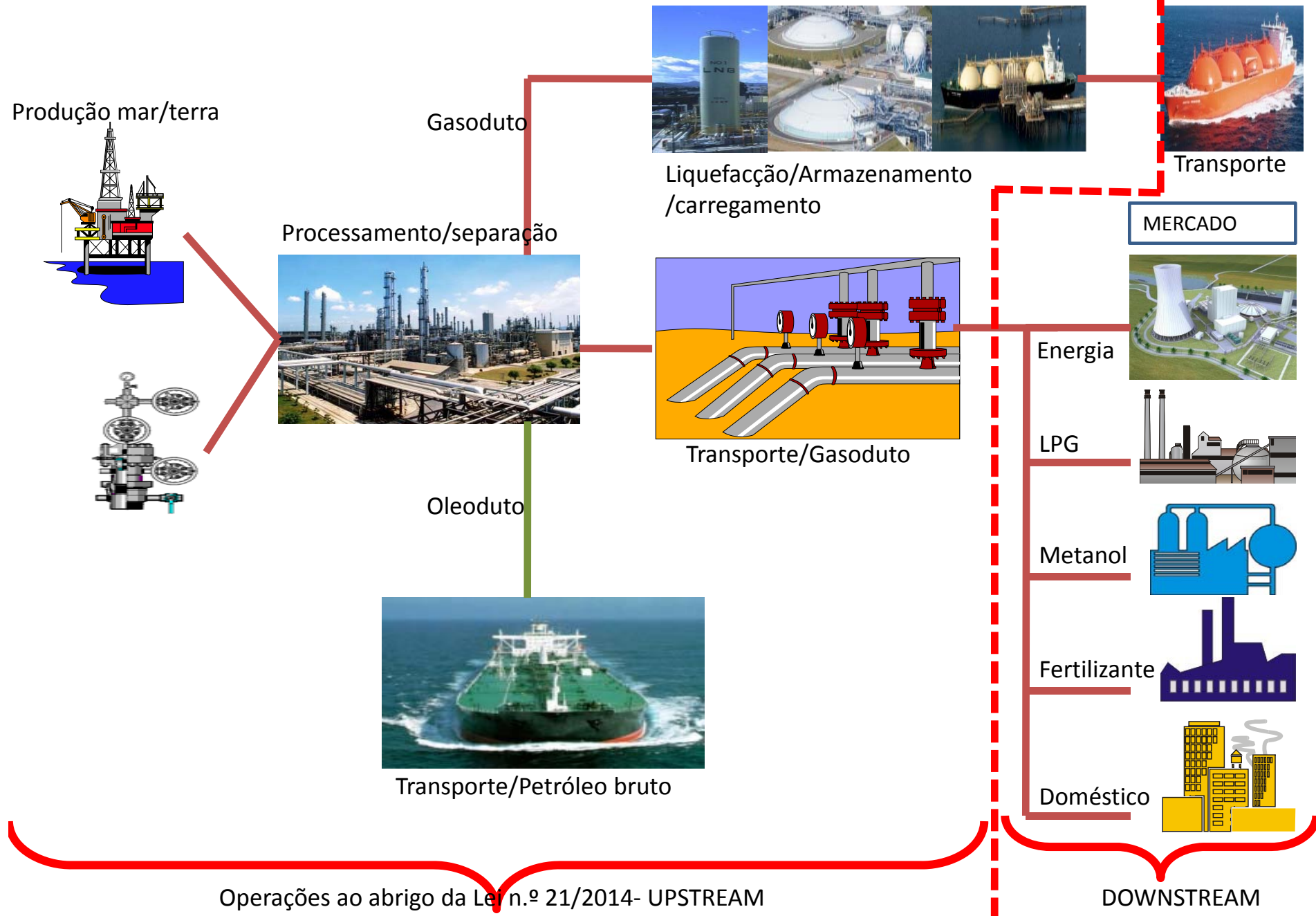
Compete ao INP:

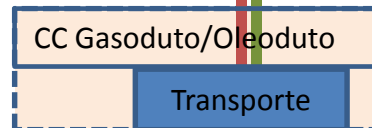
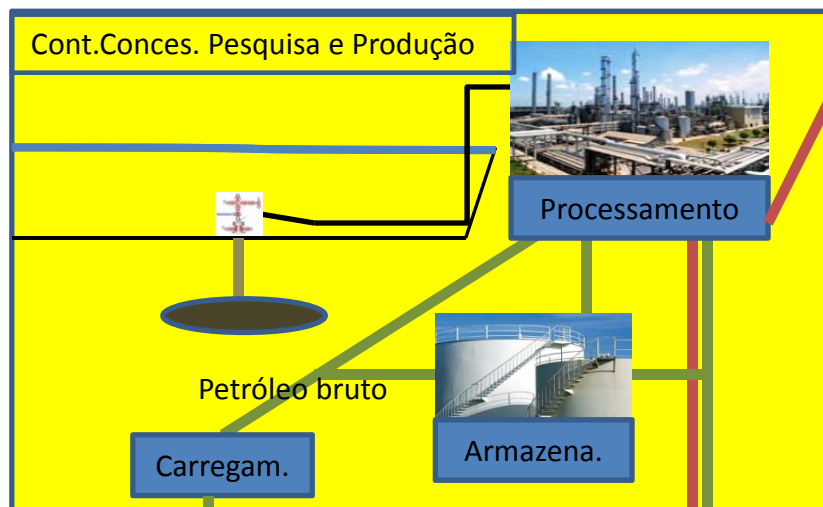
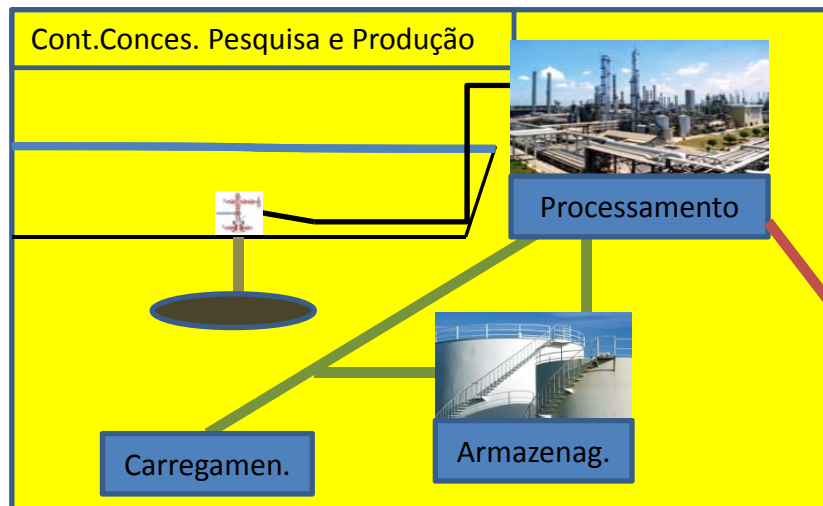
- Regular, administrar e promover as actividades petrolíferas;
- Avaliar e actualizar o conhecimento do potencial petrolífero;
- Definir áreas sujeitas a contractos de concessão, de pesquisa e produção ou de reconhecimento;
- Autorizar a construção e operação das instalações petrolíferas;
- Monitorar os reservatórios em produção, o transporte e armazenamento de petróleo;
- Zelar pelo cumprimento dos requisitos de emergência e contingência, segurança e protecção ao meio ambiente, etc.;



Procedimentos administrativos claros e hierarquia legislativa na qual uma terminologia consistente e princípios são desenvolvidos da autoridade legislativa e filtrados para desenvolver legislação secundária e modelos de contratos

CADEIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL





Solução para uma Planta de GNL após a aprovação da Lei de Petróleo e Regulamento de Operações Petrolíferas. Certos aspectos serão tratados via Contrato de Concessão de Infra-estruturas

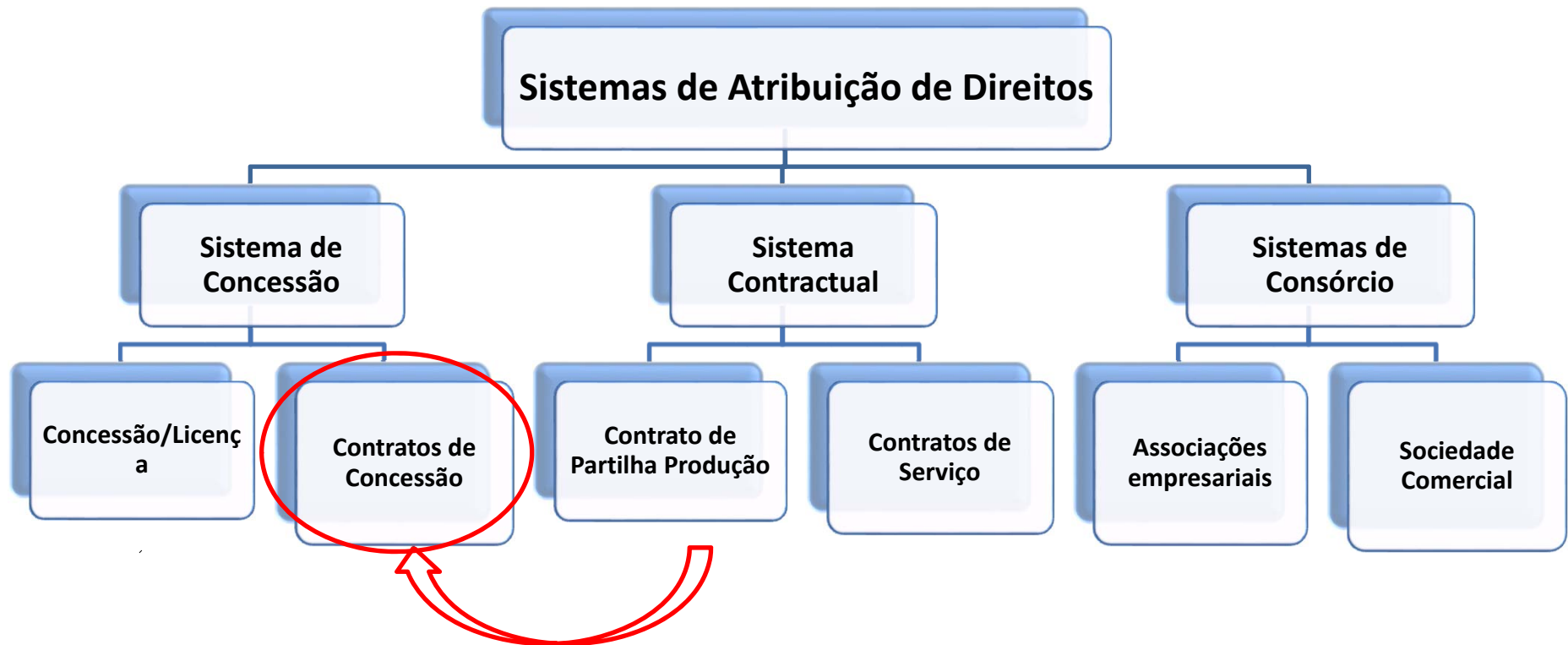


Instrumentos regulatórios

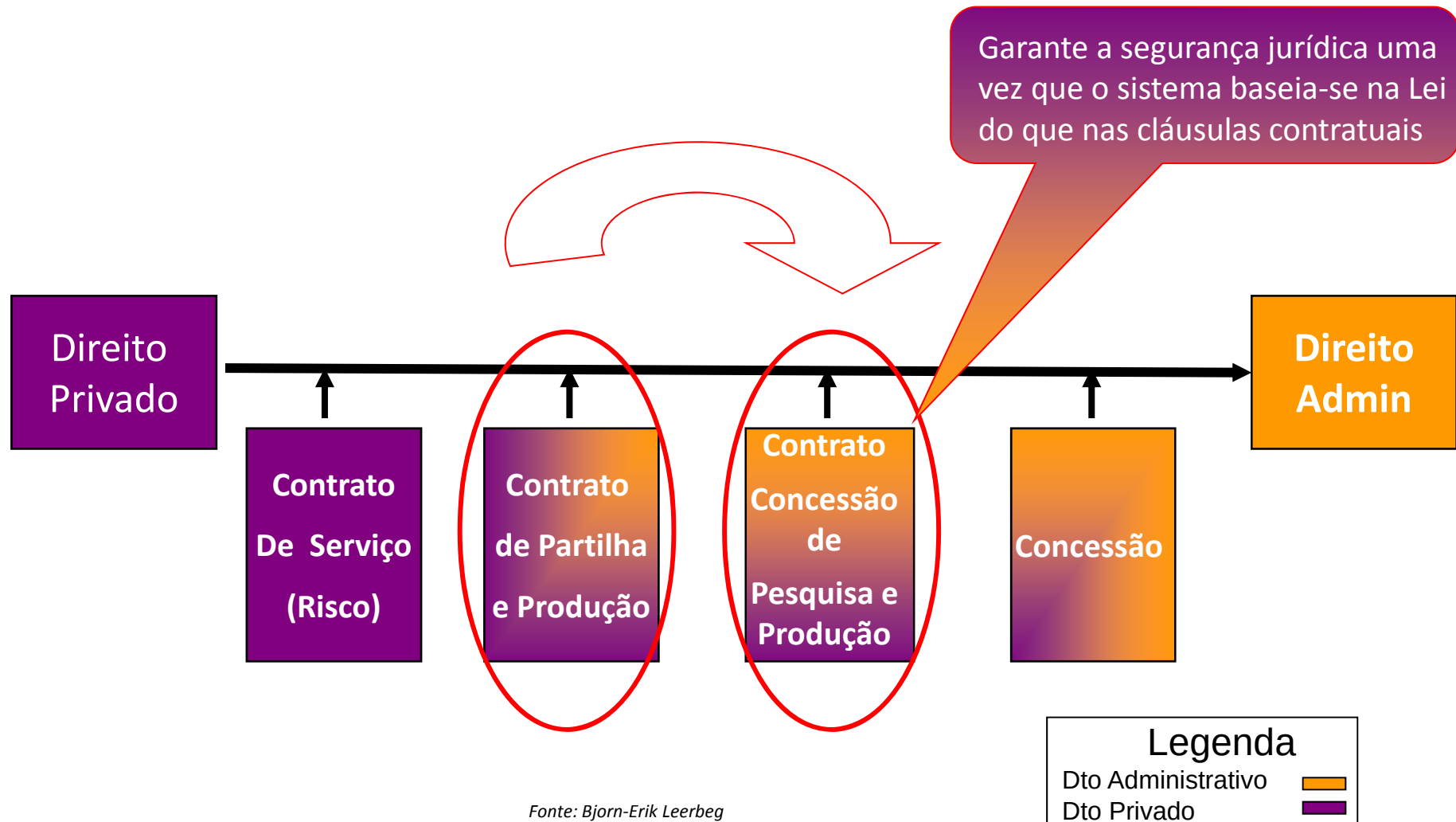
- Leis nacionais
 - Lei de Petróleo
 - Lei do Ambiente
 - Lei de Terra
 - Lei do Mar
 - etc
- Regulamentos
 - Regulamento das Operações Petrolíferas
 - Outros regulamentos sectoriais (PNC, RAIA,
- Convenções e acordos internacionais
 - OILPOL 1954, SOLAS 1974, MARPOL 73/78, CLC 69 e CLC 92, FUND 71 e FUND 92, e OPRC 90
- Guiões e Padrões Internacionais
 - API, ISO, OGP, IFC



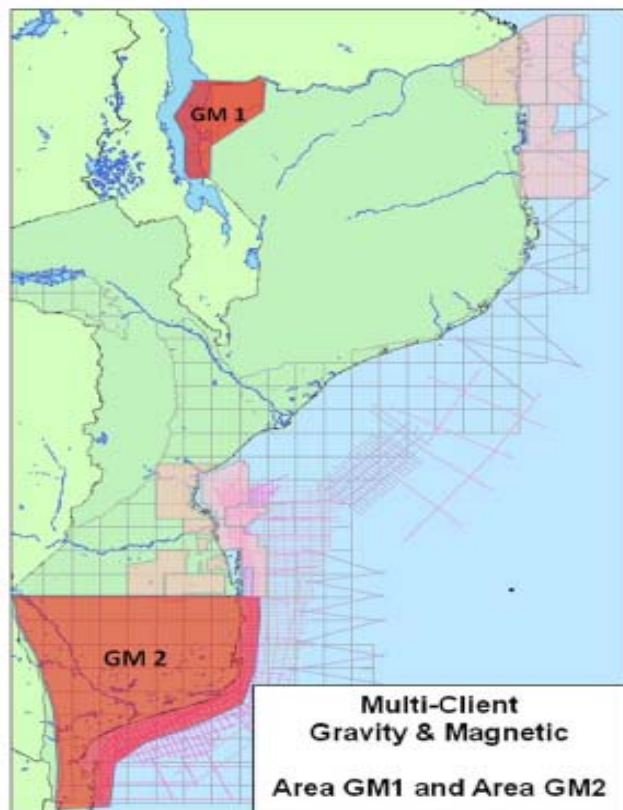
SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS EM MOÇAMBIQUE



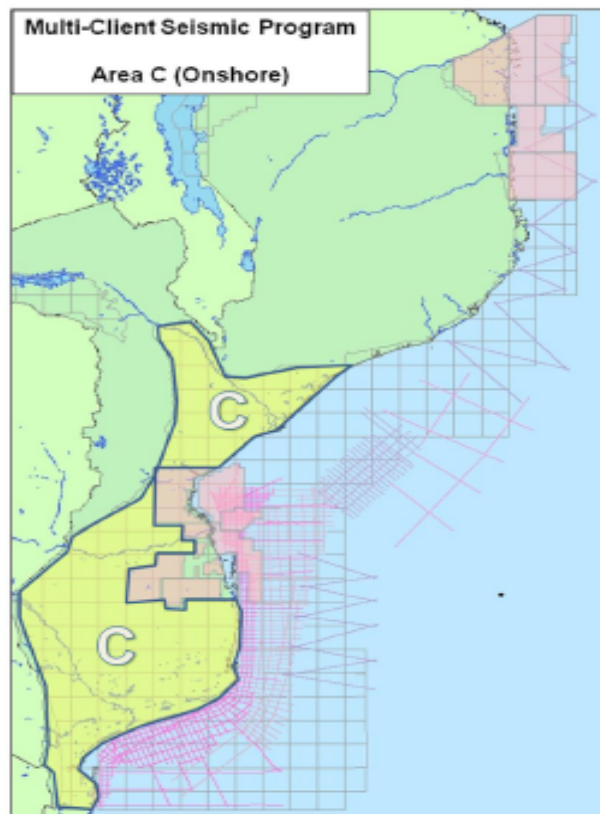
CONTRATO DE CONCESSÃO DE PESQUISA E PRODUÇÃO



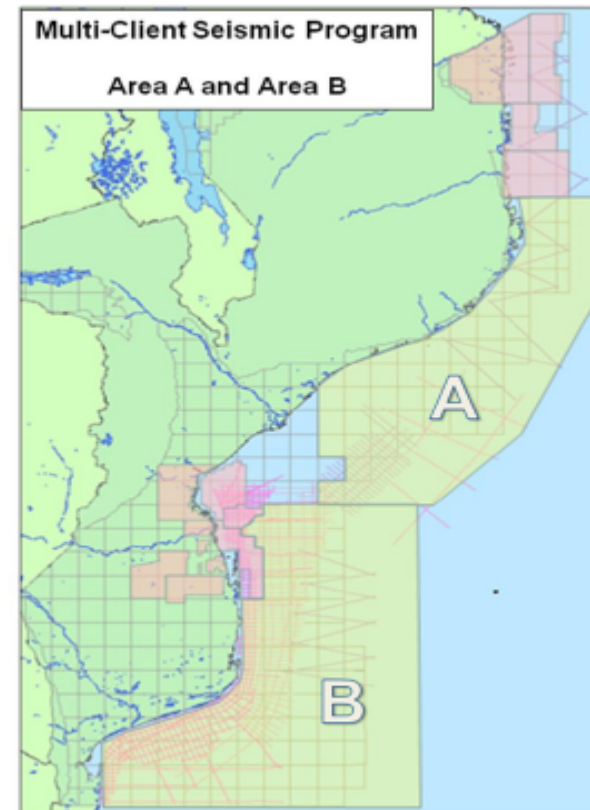
REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS PARA OPERAÇÕES PETROLÍFERAS



Tenders T5, T6, T7



Tenders T4



Tenders T1, T2, T3

T1: 2D 4,000 Km T2: 2D 8,500 Km T3: 2D 5,000 Km

T4: 2D Onshore T5, 6, 7: G&M

REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS PARA OPERAÇÕES PETROLÍFERAS

		Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out
1	Lançamento do concurso										
2	Análise das Áreas										
3	Submissão de propostas										
4	INP Avaliação das propostas										
5	Negociação										
6	Aprovação										
7	Data Efectiva										

- Jan - Anúncio do concurso
- Jun - Reuniões de clarificação
- Jul - Submissão de propostas
- Jul - Apresentações técnicas das Companhias
- Ago - Avaliação e comunicação aos participantes (sujeito a negociação)
- Out - Aprovações e assinatura dos contratos de concessão

REGIME FISCAL EM VIGOR

REGIME	Termos e condições previstos e negociáveis com base no Contrato Modelo
BÓNUS DE PRODUÇÃO	• Não são aplicáveis bónus de assinatura ou descoberta. • Bónus de Produção (O custo dos bónus não é recuperável)
OUTROS PAGAMENTOS (Base anual)	• Apoio institucional • Apoio na formação de Nacionais • Apoio Social
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO	• <u>10% - 30%</u> da participação é financiada até a aprovação do Plano de Desenvolvimento com reembolso dos custos a taxa LIBOR acrescidos de juros acumulados a partir da data em que os custos foram incorridos. Os reembolsos iniciam-se com o arranque da produção.
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO	Petróleo: 10%. Gás: 6%.
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	Recuperam-se <u>65 - 70%</u> da produção bruta menos o royalty.
PARTILHA DE PRODUÇÃO	Entre <u>95% - 50%</u> assumido numa escala progressiva, ligado ao Factor R. O Factor R é calculado como a razão entre as Entradas de Tesouraria Acumuladas e as Despesas de Investimento Acumuladas.
IRPC	<u>32%</u> das receitas brutas do contratante. As perdas podem transitar para os 5 exercícios seguintes.
IMPOSTO SOBRE O LUCRO ADICIONAL	Nenhum
FORNECIMENTO PARA O MERCADO INTERNO	Nenhuma obrigação de fornecimento no mercado doméstico.
RETENÇÃO NA FONTE	<u>20%</u> sobre sub-contratados estrangeiros <u>20%</u> sobre dividendos e juros

REGIME FISCAL

SUMÁRIO DO MECANISMO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO NOS CONTRACTOS DE CONCESSÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO

Petróleo Custo – 0% - 65%
Petróleo disponível – Petróleo
Custo = **Petróleo Lucro**

Componentes:

- 65% do Petróleo disponível para recuperação dos custos;
- 100% das despesas de pesquisa;
- 100% dos custos de operação;
- 25% dos custos de Desenvolvimento
- Montante em dinheiro para fundo de desmobilização

Petróleo para a Partilha

Factor R =

$$\frac{(Entradas em Caixa Acumuladas)n}{(Despesas de Capital Acumuladas)n}$$

Imposto sobre a produção

Petróleo para a
recuperação dos
Custos

Porção do Governo
resultante da Partilha
de produção

Porção da
Concessionária
resultante da Partilha
de produção

Imposto sobre a produção de
Petróleo 6% - 10%
Produção Total – Imposto sobre a
Produção = **Petróleo Disponível**

Petróleo Disponível – Petróleo
Custo = Petróleo para a Partilha
(A partilha é através da fórmula
negociada entre as partes)

Factor -r	Governo	Concessionária
<1	%	%
1<2	%	%
2<3	%	%

Porção do Petróleo Lucro da
Concessionária sujeito ao IRPC
(32%)
Dividendos sujeito ao IRPC

Imposto sobre a produção

Petróleo para a recuperação dos Custos

Porção do Governo resultante da Partilha de produção

Porção da Concessionária resultante da Partilha de produção

EVOLUÇÃO DO QUADRO REGULADOR DO SECTOR



INTERVENÇÃO REGULAMENTAR NA CADEIA DA GAS

Regulamento das Operações petrolíferas/ Lei de Petróleo
Regulamento Ambiental para as operações Petrolíferas
Promoção da correcta e eficiente gestão dos recursos petrolíferos com vista desenvolvimento sustentável

Estratégia de Concessão de áreas

- Garantir a pesquisa e estimular o sector privado e Participação de Nacionais nas operações petrolíferas
- Organizar melhor os processos de Abertura dos Concursos Públicos, definição de áreas de concessão

Estratégia de Desenvolvimento de mercado local

Alocação de gás royalty para projectos no mercado nacional
Promoção da participação de nacionais na indústria de petróleo

Regulamento do Imposto sobre a Produção do Petróleo

Canalização de receita geradas pela actividades petrolíferas para desenvolvimento da comunidade
Aumento da taxa de imposto sobre a produção de Petróleo

Garante dos direitos das comunidades no processo de reassentamento, garantias de compensações justas e condições de vida condigna e superiores

Concurso Público

Pesquisa

desenvolvimento

Produção

Transporte

Distribuição

Desmobilização

Regras para atribuição de direitos para operações petrolíferas

Regulamento de Licenciamento de Instalações e Actividades Petrolíferas
simplificação e celeridade de procedimento para o licenciamento de todas actividades Petrolíferas.

REFORMAS REGULATÓRIAS RECENTES

Sector do Petroleo

- Emenda a Lei de Petroleo
- Plano Directorio de Gas Natural (Gas Master Plan)
- Decreto Lei -Regime Especial para Projectos de Gás Natural Liquefeito nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma.
- Lei do Regime especifico de tributação e de benefícios fiscais
- Estratégia de Formação de Quadros dos Recursos Minerais

Intersectoriais

- Política de Responsabilidade Social
- Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas
- Estratégia de Formação de Quadros dos Recursos Minerais

Em Progresso

- Tarifa metodologica para precificao do gas natural por gasoduto
- Regulamento das Operacoes Petroliferas
- Lei/ Regulamento do Conteudo Local

ABORDAGEM do PDG

O Plano Director do Gás :

É um plano técnico evolutivo para o desenvolvimento do sector do gás. Constitui um roteiro detalhado para a tomada de decisões de natureza estratégica, política e institucional, com base nas quais poderão ser concebidos e implementados investimentos de uma forma totalmente coordenada.

- É um instrumento dinâmico para orientar o desenvolvimento de políticas no sector do gás em Moçambique.
- Favorece um regime estável e transparente de políticas regulatórias, fiscais e financeiras
- Instrumento de hierarquização de decisões de desenvolvimento, estabelecendo prioridades na alocação e utilização do gás natural.

Engloba:



- *A Política de fixação de preços do gás doméstico*
- *Os Mega-projectos e politica de atribuição de gás*
- *A Política reguladora para o sector do gás*
- *A Estratégia de Comunicação*
- *A Gestão Financeira e Fiscal*
- *O Plano de Acção*

Recentes reformas diversas permitiram aumentar os ganhos nas esferas:

Ambientais

- Maior gestão e intervenção dos aspectos ambientais
- Treinamento e envolvimento das comunidades da monitoria dos impactos ambientais
- Uso e aproveitamento racional e sustentável dos recursos

Administrativos

- Celeridade nos procedimentos e tramitação de processos
- Maior articulação inter-institucional e inter-setorial

Economicos

- Cobrança de Imposto de Mais-Valias para todos os Contractos
- Estabelecimento de quotas para expatriados na industria
- Aumento da taxa de imposto sobre a produção de Petróleo
- Mobilização de investimento directo nacional e estrangeiro em sectores chave da economia

Sociais

- Estimulo do sector privado e Participação de Nacionais na industria
- Desenvolvimento das comunidades
- Formação e treinamento de nacionais
- Capacitação institucional
- Aumento de nacionais em posições de liderança e de gestão
- Maior participação da sociedade civil na gestão

DESAFIOS

- Definição clara dos direitos de propriedade existentes no solo especialmente para casos de existencia de recursos em vários furos na mesma formação geológica e vice-versa – exige que as agencias reguladoras explorem novas formas contractuais para o efeito
- Assegurar o conteúdo local na provisão de bens e serviços ao sector
- Consolidar os instrumentos regulatórios, complementando o processo regulamentação intersectorial
- Criação de mecanismos de fiscalização e de fortalecimento dos reguladores
- Processamento local de gás natural e produção de diferentes derivados
- Promover a competitividade entre os agentes económicos
- Garantia de preço competitivo no mercado local

PERSPECTIVAS

- Elaboração de regulamento de Saúde, Segurança e Ambiente específico para o Sector
- Assegurar o conteúdo local na provisão de bens e serviços ao sector – Regulamento ou Estratégia de Conteúdo Local
- Garantia de preço competitivo no mercado local
- Aprimorar e consolidar capacidade regulatória de modo a acompanhar as reformas decorrentes da dinâmica do mercado (inovação, tecnologia, recursos humanos, ambiente)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Clara hierarquia das leis e o primado das leis, com terminologia consistente, princípios definidos na lei e legislação complementar para desenvolver os princípios da lei – influência de documentos modelo
- Manter a opção de partilha de produção para captar receitas adicionais provenientes dos projectos
- Claras regras institucionais e principio de concursos públicos
- Implementar todos os aspectos de políticas e legais de uma forma integrada e a médio termo, de forma a influenciar
 - Nível das operações petrolíferas, e
 - O número e tipo de investidores que se pretende atrair

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A medida que melhoramos o quadro legal, os contratos passam a conter apenas aspectos comerciais e inerentes às obrigações de trabalho;
- A estabilidade dos termos negociados com as diversas companhias cria um clima de confiança aos investidores o que permite uma maior avaliação do real potencial petrolífero do país;
- O quadro legal e institucional esta dotado de instrumentos e mecanismos que permitem uma gestão transparente das actividades e das receitas resultantes das operações petrolíferas;
- Procedimentos adoptados na atribuição de direitos permitem uma participação pública mais activa, envolvendo cada vez mais a sociedade civil;

